



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*

14/10/2021

Pág. 1/2

**Decreto nº 78/2021 de 30/09/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração		
21 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde		
55 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.000,00
02.007.10.301.0007.2.077.	Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
105 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.009.12.361.0009.2.028.	Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
332 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>35.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração		
19 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde		
53 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
02.007.10.301.0007.2.077.	Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
107 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		



**MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL**

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*

14/10/2021

Pág. 2/2

02.009.12.361.0009.2.029.	Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
144 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>35.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

**ALEXANDRE DONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 78/2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.005.04.122.0005.2.005. Atividades da Secretaria de Administração  
21 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
02.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.007.10.301.0007.2.012. Atividades da Atenção Básica de Saúde 55  
- 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
02.007.10.301.0007.2.077. Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.000,00

7.000,00

105 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.009.12.361.0009.2.028. Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 332 - 3.1.90.94.00.00 01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

18.000,00

7.000,00

**Total Suplementação: 35.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.005.04.122.0005.2.005. Atividades da Secretaria de Administração  
  
19 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.007.10.301.0007.2.012. Atividades da Atenção Básica de Saúde

3.000,00

53 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00  
02.007.10.301.0007.2.077. Atividades do PACS - Programa de  
Agentes Comunitários de Saúde  
107 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00  
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA

02.009.12.361.0009.2.029. Atividades do FUNDEB 40% - Ensino  
Fundamental 144 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7.000,00

**Total Redução: 35.000,00**

**Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.**

**Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeniffer Silva de Oliveira

**Código Identificador:9B7F53CF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2021. Edição 2370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>